



Decreto nº. 6.640, de 10 de março de 2026.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a)
Sr(a). Alan Jesus dos Santos do
cargo de Professor de Matemática
e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que
lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho
de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Alan Jesus dos Santos, ocupante
do cargo de Professor de Matemática, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.758 de 4 de
abril de 2025, inscrito no CPF sob nº. 031.XXX.XXX-58, aprovado no concurso Público –
Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea
por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto
para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proce-
der os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Decreto nº. 6.641, de 10 de março de 2026.

Declara vacância ao cargo de Professor de Matemática em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). Alan Jesus dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara vacância do cargo de Professor de Matemática, o(a) servidor(a) Sr(a). Alan Jesus dos Santos, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.758 de 4 de abril de 2025, inscrito no CPF sob nº. 031.XXX.XXX-58, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 10 de março de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, Alan Jesus dos Santos, portador de RG 11.973.907-07 e CPF 031.190.755-58, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia, sob o registro de matrícula 6552, ocupando o cargo de Professor de Matemática, venho solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos meu pedido de exoneração da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Ibirataia, 9 de março de 2026

ALAN JESUS DOS SANTOS

Alan Jesus dos Santos 

Laissa Santana dos Santos
Escritor Autorizada

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE UBAITABA
Avenida Presidente Vargas, nº 337, Ponto Comercial 02 - 45545-000 - Ubaitaba
Telefone (73) 98146-1083 - Evelyns Senra de Paiva Vieira - Oficial de Registro

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ALAN JESUS DOS SANTOS (44687)
Emol: R\$ 3,44 Taxa: R\$ 3,76 Total: R\$7,20
Em testemunho (*Laissa*) da verdade.
LARISSA SANTANA DOS SANTOS -
ESCREVENTE AUTORIZADA
Ubaitaba 08/03/2026
Selo(s): 2488.AB 034815-0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



AAA 2.564.873

O reconhecimento da firma implica tão somente na declaração de autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
Conforme art. 289 do Prov. nº 15/2023.

Ubaitaba-BA, 09/03/26